



PORTARIA N.º 029/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. MANOEL CORREA VELOSO.”

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. . 3º, I, II, III e parágrafo único da EC nº 47/2005, combinado com Art. 12, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor Sr. MANOEL CORREA VELOSO, matrícula n.º 0887, portador da cédula de identidade RG n.º 081.188.505-2, inscrita no CPF sob o n.º 454.286.707-20, efetivo no cargo Agente de Fiscalização, Referência "A/07", lotado na SEC. MUN. DE FAZENDA, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2016.04.00492P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela Paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado pela regra acima.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Salário Base(Art. 160, Lei n.º 365/96)	1.050,01	12.600,12
Triênio 40%(Art. 184, Lei n.º 365/96)	420,00	5.040,00
Grat. por Encargos Especiais-GEE 100%(Art. 164, Lei n.º 365/96)	1.050,01	12.600,12
Função Gratificada FG-4 - Incorp.(Art. 164, Lei n.º 365/96)	520,66	6.247,92
Valor Total do Provento	3.041,18	36.494,16

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 15 de junho de 2016.


VERA BEZERRA CAMPOS
Diretora Presidente do IPREV-CA